



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0081

DECRETO N.º 160/00
De 29 de dezembro de 2.000.

“Que Suplementa Dotação do Orçamento Vigente”.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Alínea b, Artigo 6.º do Decreto n.º 105, de 30 de dezembro de 1.999,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$ 2.997,09 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Nove Centavos), a seguinte dotação do orçamento, abaixo discriminada:

05.03 – Setor Agrícola

04140782.018 – Manutenção do Setor Agrícola

3132-083 – Outros Serviços e Encargos R\$ 2.997,09

Total da Suplementação R\$ 2.997,09

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1.º do presente Decreto, ficam anuladas parcialmente as dotações do Orçamento Vigente, a seguir especificadas:

05.06 – Setor de Limpeza Pública

10603252.021 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública

3120-102 – Material de Consumo R\$ 1.052,04

05.08 – Setor de Estradas e Rodagem

16885342.023 – Manutenção do Setor de Estradas e Rodagem

3120-114 – Material de Consumo R\$ 493,24

07.02 – Setor de Saúde e Higiene

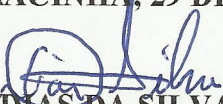
13754282.035 – Manutenção do Setor de Saúde e Higiene

3113-156 – Obrigações Patronais R\$ 1.451,81

Total das Reduções R\$ 2.997,09

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 29 DE DEZEMBRO DE 2.000.


OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.